



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.177 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.001.**  
(De autoria do edil Dr. Edson Virgílio Zen)

**“ACRESCENTA ARTIGO À LEI Nº 3.156/01”.**

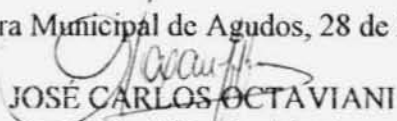
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Acrescente-se à Lei Municipal nº 3.156/01, o artigo 5º como se segue:

**“Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário”.**

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de fevereiro de 2.001.;

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal